

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 15/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

Senhora Presidente

Senhores vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação por essa Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei em anexo, que dispõe acerca da alteração do Art. 3°, Inciso VI, da Lei n° 357/97 e dá outras providencias.

Este projeto visa autorizar ao Chefe do Executivo que juntamente com o Secretario Municipal de Saúde possam movimentar as contas do fundo através da assinatura de cheques e ordens bancarias eletrônicas, podendo por meio de decreto atribuir a referida função ao Secretario de Finanças e/ou ao Tesoureiro Municipal.

Certo de contar com o apoio dos Senhores Vereadores submete-se a esta Casa o projeto de Lei para analise em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 16 de Maio de 2016.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL Nº Recebido em: 49 /05 /2016

Nome: EMDIANA MINHA DE CARVALLITO

Cargo/Função: Verendor a Presidente



PROJETO DE LEI Nº<u>↓3</u>/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 357/97, QUE TRATA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, senhor Ecildo Evangelista Filho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, VI da Lei nº 357/97, de 12 de março de 1997, passa ter a seguinte redação" São atribuições do Secretário Municipal de Saúde: VI- Movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Chefe do executivo, podendo este mediante decreto atribuir essa função ao Secretario de Finanças e/ou o Tesoureiro Municipal."

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 16 de Maio de 2016.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

anfolopoupfis



ESTADO DO CEARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER

Tendo as Comissões de Legislação e Finanças, em conjunto analisado o Projeto de Lei Municipal de nº 13/2016 oriundo do Poder Executivo cuja Ementa Dá nova redação ao inciso VI, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 357/97, que trata do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVEM:

Considerando sua constitucionalidade e redação correta;

Considerando a necessidade desta Casa Legislativa, autorizar o Chefe do Executivo Municipal o poder de, por Decreto, atribuir a função de movimentar as contas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário de Finanças e/ou ao Tesoureiro Municipal;

Considerando que é matéria amparada por Lei; Opinamos pela sua aprovação nos termos de origem. Mombaça, 25 de maio de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PRESIDENTE

CAVALCANTE PINHEIRO

RELATOR

ARDO PEDROZA

MEMBRO.

JOSÉ RONALDO MARQUES RELATOR

PRESIDENTE

ANTONIO SALMITO DA SILVA MACEDO MEMBRO



ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL 905

MOMBAÇA, 30 de maio de 2016.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 357/97 QUE TRATA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso das atribuições legais, aprovou o seguinte Autógrafo de Lei Municipal.

Art. 1°. O artigo 3°, VI da Lei n° 357/97, de 12 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação "São atribuições do Secretário Municipal de Saúde: VI — Movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Chefe do Executivo, podendo este mediante decreto atribuir essa função ao Secretário de Finanças e/ou o Tesoureiro Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO VEREADORA PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 884/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 357/97, QUE TRATA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, senhor Ecildo Evangelista Filho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, VI da Lei nº 357/97, de 12 de março de 1997, passa ter a seguinte redação" São atribuições do Secretário Municipal de Saúde: VI- Movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Chefe do executivo, podendo este mediante decreto atribuir essa função ao Secretario de Finanças e/ou o Tesoureiro Municipal."

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 30 de Maio de 2016.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL